



ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EXERCÍCIO 2018

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Em R\$	
				Saldo Disponível	
Recursos Ordinários – Tesouro	0301	1.482.861,95	1.482.861,95	-	
Receitas Operacionais a Fundos	0307	365.699,84	362.699,84	3.000,00	

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Órgão 07000 Ministério Público

Unidade Orçamentária 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Código Especificação

03.091.0337.3038 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público

0001 No Estado do Maranhão

0001 No Estado do Maranhão

Esfera IRP Natureza Fonte Valor

F

2

44.90.99 0.3.01

1.482.861,95

F

2

44.90.99 0.3.07

362.699,84

Subtotal 1.845.561,79

Total 1.845.561,79

DECRETO Nº 34.994 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 1.886.825,37 (hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 1.886.825,37 (hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral da Justiça no exercício de 2018 referente a Recursos Ordinários do Tesouro no valor de R\$ 1.886.825,37 (hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXERCÍCIO 2018

Em R\$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários – Tesouro	0301	1.886.825,37	1.886.825,37	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Órgão 07000 Ministério Público
Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.3037	Construção da Sede Própria do Ministério Público	F	2	44.90.99	0.3.01	1.886.825,37
0001	No Estado do Maranhão					

Subtotal 1.886.825,37

Total 1.886.825,37

DECRETO N° 34.995 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 4.354.450,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 4.354.450,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.354.450,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO Nº 35.059 DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.059							
Órgão	90000	Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	99.99.99	0.1.01	9.000.000,00	
							Subtotal	9.000.000,00
							Total	9.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.059							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	9.000.000,00	
							Subtotal	9.000.000,00
							Total	9.000.000,00

DECRETO Nº 35.060 DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



DECRETO Nº 35.176 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.176					
Órgão	90000	Reserva de Contingência				
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	5.000.000,00
Subtotal						5.000.000,00
Total						5.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.176					
Órgão	07000	Ministério Público				
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.3037	Construção da Sede Própria do Ministério Público					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	5.000.000,00
Subtotal						5.000.000,00
Total						5.000.000,00



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
17.512.0586.4752	Saneamento Básico Urbano					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.14	6.943.108,00
Subtotal						6.943.108,00
Total						6.943.108,00

DECRETO Nº 35.204 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.204					
Órgão	90000	Reserva de Contingência				
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	9.000.000,00
Subtotal						9.000.000,00
Total						9.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.204					
Órgão	07000	Ministério Público				
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	9.000.000,00
Subtotal						9.000.000,00
Total						9.000.000,00


DECRETO Nº 35.252, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.252							
Órgão	90000	Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	99.99.99	0.1.01	7.500.000,00	
								Subtotal 7.500.000,00
								Total 7.500.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.252							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	7.440.000,00	
03.091.0337.4426	Desenvolvimento Institucional							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	60.000,00	
								Subtotal 7.500.000,00
								Total 7.500.000,00

DECRETO Nº 35.253, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



DECRETO Nº 35.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.282								
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura							
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
15.451.0137.3227	Mobilidade Urbana		F	3	44.90.99	0.1.14	5.597.083,00		
	0001 No Estado do Maranhão								
26.782.0531.3093	Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias		F	3	44.90.99	0.1.14	12.402.917,00		
	0190 No Município de Riachão								
								Subtotal	18.000.000,00
								Total	18.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.282								
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura							
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
26.782.0531.4736	Conservação e Manutenção de Rodovias		F	2	44.90.99	0.1.14	18.000.000,00		
	0001 No Estado do Maranhão								
								Subtotal	18.000.000,00
								Total	18.000.000,00

DECRETO Nº 35.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 28.040.931,00 (vinte e oito milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 28.040.931,00 (vinte e oito milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 28.040.931,00 (vinte e oito milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.283							
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	28.040.931,00	
								Subtotal 28.040.931,00
								Total 28.040.931,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.283							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	25.225.931,00	
03.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual							
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	0.1.01	2.702.000,00	
03.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais							
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	0.1.01	113.000,00	
								Subtotal 28.040.931,00
								Total 28.040.931,00

DECRETO Nº 35.284, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.229							
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.4244	Ressocialização de Apenados							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	500.000,00	
								Subtotal 500.000,00
								Total 500.000,00

DECRETO Nº 35.285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.129.069,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, sessenta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.129.069,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 2.129.069,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, sessenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.285							
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
	0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	2.129.069,00	
								Subtotal 2.129.069,00
								Total 2.129.069,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.285							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
	0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	2.129.069,00	
								Subtotal 2.129.069,00
								Total 2.129.069,00



Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.386							
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento						
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.422.0347.4368	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.22	981.000,00	
								Subtotal 981.000,00
								Total 981.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.386							
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Unidade Orçamentária	61202	Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.0544.4450	Gestão do Programa							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.22	981.000,00	
								Subtotal 981.000,00
								Total 981.000,00

DECRETO Nº 35.387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.387							
Órgão	90000	Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	99.99.99	0.1.01	7.500.000,00	
								Subtotal 7.500.000,00
								Total 7.500.000,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.387								
Órgão	07000	Ministério Público							
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça		F	2	33.90.99	0.1.01	7.440.000,00		
0001	No Estado do Maranhão								
03.091.0337.4426	Desenvolvimento Institucional		F	2	33.90.99	0.1.01	60.000,00		
0001	No Estado do Maranhão								
							Subtotal	7.500.000,00	
							Total	7.500.000,00	

DECRETO Nº 35.388, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.865,00 (hum milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.865,00 (hum milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 1.018.865,00 (hum milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.388								
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento							
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
04.422.0347.4368	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP		F	2	33.90.99	0.1.22	1.018.865,00		
0001	No Estado do Maranhão								
							Subtotal	1.018.865,00	
							Total	1.018.865,00	

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.388								
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar							
Unidade Orçamentária	61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
20.122.0591.4450	Gestão do Programa		F	2	33.90.99	0.1.22	1.018.865,00		
0001	No Estado do Maranhão								
							Subtotal	1.018.865,00	
							Total	1.018.865,00	



DECRETO Nº 35.405, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 30.202.118,00 (trinta milhões, duzentos e dois mil, cento e dezoito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; e, inciso XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 30.202.118,00 (trinta milhões, duzentos e dois mil, cento e dezoito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 30.202.118,00 (trinta milhões, duzentos e dois mil, cento e dezoito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.405							
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	30.202.118,00	
							Subtotal	30.202.118,00
							Total	30.202.118,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.405							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	30.202.118,00	
							Subtotal	30.202.118,00
							Total	30.202.118,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

Republicado por incorreção.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.332						
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.121.0347.4602	Gestão por Resultado						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	785.000,00
							Subtotal 785.000,00
							Total 785.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.332						
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0347.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	785.000,00
							Subtotal 785.000,00
							Total 785.000,00

DECRETO Nº 35.419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.419						
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0499.0928	Subscrição de Ações de Empresas Estatais						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	45.91.99	0.1.01	7.300.000,00
							Subtotal 7.300.000,00
							Total 7.300.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.419						
Órgão	07000	Ministério Público					
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	7.300.000,00
							Subtotal 7.300.000,00
							Total 7.300.000,00

DECRETO Nº 35.420, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 35.462, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 17.608.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, III do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 17.608.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 17.608.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.462							
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	17.608.000,00	
								Subtotal 17.608.000,00
								Total 17.608.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.462							
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	17.608.000,00	
								Subtotal 17.608.000,00
								Total 17.608.000,00



Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
24000	24207	12.122.0411.4457	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão Administração da Unidade					
		0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.03	1.800.000,00
								Subtotal 1.800.000,00
58000	58202	09.272.0420.0912	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria Proventos de Aposentadoria do Poder Judiciário					
		0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.2.18	4.600.000,00
								Subtotal 4.600.000,00
								Total 8.624.341,00

DECRETO Nº 35.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 57.994.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; e, III do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 57.994.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 57.994.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	35.517	11109	11109	04.122.0317.4450	Casa Civil Casa Civil Gestão do Programa					
				0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	2.654.402,00
										Subtotal 2.654.402,00
		11124	11213	04.122.0328.4450	Secretaria de Estado do Governo Maranhão Parcerias Gestão do Programa					
				0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	2.000.000,00
										Subtotal 2.000.000,00
		19000	19101	06.122.0411.4457	Secretaria de Estado da Segurança Pública Secretaria de Estado da Segurança Pública Administração da Unidade					
				0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	6.000.000,00
										Subtotal 6.000.000,00



Unidade Orçamentária	19110	Polícia Militar do Estado						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.0577.4450	Gestão do Programa		F	1	31.90.99	0.1.01	5.000.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 5.000.000,00
Unidade Orçamentária	19111	Corpo de Bombeiros Militar						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.181.0601.4450	Gestão do Programa		F	1	31.90.99	0.1.01	2.000.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 2.000.000,00
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.0554.4450	Gestão do Programa		F	1	31.90.99	0.1.01	5.000.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 5.000.000,00
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções		F	1	31.90.99	0.1.01	35.339.598,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 35.339.598,00
								Total 57.994.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.517							
Órgão	01000	Assembleia Legislativa						
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa		F	1	31.90.99	0.1.01	16.491.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 16.491.000,00
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado						
Unidade Orçamentária	02101	Tribunal de Contas do Estado						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
01.032.0316.2349	Fiscalização Externa		F	1	31.90.99	0.1.01	10.809.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência		S	1	31.90.99	0.1.01	70.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 10.879.000,00
Órgão	07000	Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça		F	1	31.90.99	0.1.01	30.624.000,00	
	0001	No Estado do Maranhão						Subtotal 30.624.000,00
								Total 57.994.000,00

DECRETO Nº 35.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, crédito suplementar no valor de R\$ 33.744,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DECRETO 34.994	10/07/2019	SUPLEMENTAR	1.886.825,37	
DECRETO 35.059	06/08/2019	SUPLEMENTAR		9.000.000,00
DECRETO 35.176	12/09/2019	SUPLEMENTAR		5.000.000,00
DECRETO 35.252	08/10/2019	SUPLEMENTAR		7.500.000,00
DECRETO 35.204	20/09/2019	SUPLEMENTAR		9.000.000,00
DECRETO 35.283	17/10/2019	SUPLEMENTAR		28.040.931,00
DECRETO 35.285	18/10/2019	SUPLEMENTAR		2.129.069,00
DECRETO 35.387	12/11/2019	SUPLEMENTAR		7.500.000,00
DECRETO 35.405	21/11/2019,	SUPLEMENTAR		30.202.118,00
DECRETO 35.419	26/11/2019	SUPLEMENTAR		7.300.000,00
DECRETO 35.462	05/12/2019	SUPLEMENTAR		17.608.000,00
DECRETO 35.517	17/12/2019	SUPLEMENTAR		30.624.000,00
TOTAL			1.886.825,37	153.904.118,00
TOTAL GERAL				155.790.943,37